



## PORTARIA Nº 032/2025

### Dispõe sobre a cedência de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Termo de Cooperação – FPE nº 1730/2020,

### RESOLVE

**Art. 1º** Ceder e colocar à disposição, a servidora pública municipal, Janaína Gerlach CRMV nº 20419, para o exercício de suas atividades inerentes ao Cargo e Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para que cumpra sua carga horária junto ao Filimberti Frigorífico (Frigolará), CNPJ nº 10.347.693/0001-47, como estabelecimento de inspeção permanente, à serviço da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI.

**Parágrafo Único.** A cedência referida no *Caput* deste Artigo terá eficácia somente em casos de necessidade de substituir a profissional indicada na Portaria nº 509/23, para períodos de afastamento, licenças ou férias programadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 279/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**GELSON MIGUEL SCHERER**

**Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler**

**Secretário da Administração**